



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Objeto da contratação: Trata-se de contratação de portal de consignados para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de portal de consignados para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A demanda refere-se ao interesse do legislativo municipal de contratar consignados com o Banrisul. Conforme sinalizado pela instituição financeira, para operar os consignados é necessária a contratação de um Portal de Consignação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Leopoldo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto de caráter forma de prestação se dará de forma global.

A contratação será realizada por meio do processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto pela instituição financeira, essa opera com as seguintes empresas para disponibilização do portal: ASBANConsig, Zetrasoft (Salt) e Consignet. Dessa forma, está caracterizada a competição viável, mas não conveniente/oportuna ao interesse público, uma vez que apenas uma das empresas, a Zetrasoft (Salt), possui acordo através de processo de contratação direta. Trata-se de dispensa pelo valor, prevista no inciso II,



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, visto que não há custo para a administração para a prestação do referido serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são outras 02 (duas) empresas que atuam, junto a referida instituição financeira, para a disponibilização de portal de consignação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se tem para a contratação almejada custos para a administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dessa forma, a solução da proposta é a aquisição dos referidos serviços, conforme as condições já especificadas nesse ETP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente objeto prestado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a prestação do referido serviço em conformidade com este ETP;
Responsabilizar-se pela execução do presente objeto;
Submeter-se a fiscalização da Câmara Municipal;
Manter as condições de habilitação quando da apresentação da proposta.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, buscando, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

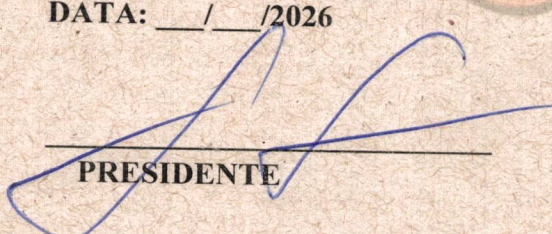
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Câmara Municipal, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

Thaís Dias Gregis

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026



PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Objeto da contratação: Trata-se de contratação de portal de consignados para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de portal de consignados para a Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A demanda refere-se ao interesse do legislativo municipal de contratar consignados com o Banrisul. Conforme sinalizado pela instituição financeira, para operar os consignados é necessária a contratação de um Portal de Consignação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de São Leopoldo, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de objeto de caráter forma de prestação se dará de forma global.

A contratação será realizada por meio do processo de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme disposto pela instituição financeira, essa opera com as seguintes empresas para disponibilização do portal: ASBANConsig, Zetrasoft (Salt) e Consignet. Dessa forma, está caracterizada a competição viável, mas não conveniente/oportuna ao interesse público, uma vez que apenas uma das empresas, a Zetrasoft (Salt), possui acordo através de processo de contratação direta. Trata-se de dispensa pelo valor, prevista no inciso II,



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, visto que não há custo para a administração para a prestação do referido serviço.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa realizada no mercado, as soluções disponíveis para a necessidade administrativa são outras 02 (duas) empresas que atuam, junto a referida instituição financeira, para a disponibilização de portal de consignação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não se tem para a contratação almejada custos para a administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dessa forma, a solução da proposta é a aquisição dos referidos serviços, conforme as condições já especificadas nesse ETP.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente objeto prestado;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Realizar a prestação do referido serviço em conformidade com este ETP;

Responsabilizar-se pela execução do presente objeto;

Submeter-se a fiscalização da Câmara Municipal;

Manter as condições de habilitação quando da apresentação da proposta.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação a melhor solução para a necessidade da Administração, através da seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Administração, buscando, assegurar tratamento isonômico, bem como a justa



Câmara Municipal de São Leopoldo Estado do Rio Grande do Sul

competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do serviço.

A presente contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

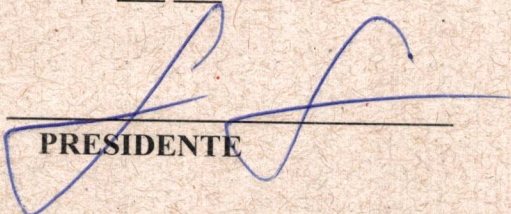
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a presente contratação é viável e a melhor solução para a necessidade desta Câmara Municipal, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Leopoldo, 09 de fevereiro de 2026.

Thais Dias Gregis

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/2026


PRESIDENTE